



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Área de Recursos Logísticos
Setor de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023 QU
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL P
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E I
INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO I
ALAGOAS E A EMPRESA R&A COMÉRCIO I
EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA, CUJO OBJET
É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS D
LOCAÇÃO DE UMA CENTRAL PRIVADA D
COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) COM CONTRO
POR PROGRAMA ARMAZENADO TEMPORAL (CPA-T),
TIPO PABX, INCLUINDO INSTALAÇÃO
CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA
CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS
COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PLEN
FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO
FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PAI
A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO
INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGO
(SRA/AL) E ÓRGÃOS JURISDICIONADOS.**

A **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, brasileiro, solteiro, CPF N.º ***.966.091-**, RG N.º 587.***-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, **CONTRATANTE**, e a empresa **R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.561.071/0001-92, com sede na Rua Quedas, nº 258, Vila Isolina Mazzei, São Paulo/SP, CEP: 02.082-030, neste ato representada por sua representante legal a Sr.ª **Vanessa Pereira de Freitas**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº **.678.960-*, inscrita no CPF/MF sob o nº ***580.138-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10465.100071/2023-01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

3.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/12/2024 e encerramento no dia 04/12/2025**, nos termos do artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.533,00 (dois mil quinhentos e trinta e três reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 30.396,00 (trinta mil trezentos e noventa e seis reais)**, e que o devido reajustamento contratual ocorrerá no mês de novembro deste ano.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UGR	Ação	PO	PTRES	Fonte	ND	PI
SRA	170064	2000	000E	225040	1000	339040	46200062064
SERPRO	170064	2000	000E	225040	1000	339040	46200062064
PFN	170008	-	-	171524	-	339039	RATLOCE200
SPU	170067	20U4	0006	233408	3033	339039	4620U402SPU

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores relativos aos atos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, conforme Cláusula Sétima - Reajuste (Art. 92,V).

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Maceió, 15 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS

Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

Documento assinado digitalmente

VANESSA PEREIRA DE FREITAS

R&A Comércio de Equipamentos Telefônicos LTDA

Documento assinado digitalmente

NOME

Testemunha

Documento assinado digitalmente

NOME

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Glaysen Ferreira Sant'ana, Assistente Técnico-Administrativo**, em 15/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 16/08/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Superintendente**, em 20/08/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44328908** e o código CRC **527DB756**.

